

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 13 de janeiro de 2023, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela CONSTRUCTEL VISABEIRA, S.A. ("Constructel"), do controlo exclusivo sobre a ARQUILED – PROJECTOS DE ILUMINAÇÃO, S.A. ("Arquiled").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Constructel** – sociedade comercial controlada pelo Goldman Sachs Group, Inc. e pelo Grupo Visabeira S.A., que desenvolve a sua atividade nas áreas das redes de telecomunicações e infraestruturas energéticas, nomeadamente na prestação de serviços de engenharia, bem como na aquisição e construção de redes de distribuição de gás natural e linhas de transporte de eletricidade e subestações elétricas.
 - **Arquiled** – sociedade comercial de direito português, que se dedica ao fabrico e desenvolvimento de soluções de iluminação LED, centrando a sua atividade particularmente em iluminação pública, sistemas e serviços de eficiência energética.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. 3/2023 – Constructel/Arquiled**, através do e-mail adc@concorrencia.pt.